

CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 023.2024-SGA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA a GILBERTO VITORIA DE ALMEIDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado, mediante Ato de Delegação nº 70/2014, pelo seu Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, e a Empresa **GILBERTO VITORIA DE ALMEIDA**, CNPJ sob o nº 14824.127/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecida à rua Amazonas, 544, Edf Luar da Pituba, representada por seu **Gilberto Vitoria de Almeida, Sócio, CPF/MF [REDACTED]**, com supedâneo no quanto disposto na Lei Estadual-BA nº 9.433/2005 e Lei Estadual Ba nº 14.634/2023, e, ainda, observado o constante no Edital de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 069/2023, protocolado sob o nº 19.09.48086.0022560/2023-34, o qual integra este instrumento independentemente de transcrição, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao contrato nº 023.2024 - SGA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência contida na **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA do contrato original**, bem assim conceder o reajustamento de preços autorizado pela **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original celebrado entre as partes, relativo a “prestação dos serviços de mestre de cerimônia em eventos oficiais do Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, na capital e no interior do Estado da Bahia. .

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual indicado na **CLÁUSULA OITAVA** fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 10 de abril de 2025 até 9 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Fica concedido o reajustamento dos preços atualmente contratados, conforme previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato e na Lei estadual/BA nº 9.433/2005, a ser realizado nos termos e condições da apostila que compõe o ANEXO ÚNICO deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 O preço unitário por evento (com duração de 5 horas) estabelecido para plena execução dos serviços objeto deste Contrato é de R\$ 922,23 (novecentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos);

4.2 Para efeito de previsão, dá-se ao presente Contrato o valor global anual estimado de R\$ 55.333,97 (cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), equivalente ao somatório de 60 (sessenta) eventos;

4.2.1 O valor anual deste Contrato é meramente estimativo, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos caso o CONTRATANTE não realize toda a quantidade de eventos estimada;

4.3 Nos preços computados neste Contrato estão inclusos todos e quaisquer custos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento, inclusive todos aqueles relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal disponibilizado pela CONTRATADA para a execução do objeto, materiais empregados, inclusive ferramentas e fardamentos, depreciação, aluguéis, seguros, administração, tributos e emolumentos.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Cód. Unidade Orçamentária/Gestora	Ação (P/A/OE)	Região	Destinação de Recursos	Natureza da Despesa
40.101/0003	4008	9900	100	33.90.39

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições da contratação original, não especificamente alteradas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Salvador, de de 2025.

Empresa GILBERTO VITORIA DE ALMEIDA
Razão social
Gilberto Vitoria de Almeida
Nome do representante legal
Sócio, CPF/MF nº 395.258.725-72
Cargo

**Ministério Pùblico do Estado da Bahia
André Luis Sant'Ana Ribeiro**
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Vitoria de Almeida** - Usuário Externo, em 18/03/2025, às 15:31, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 19/03/2025, às 00:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_verificar&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1457370 e o código CRC 864D71CC.

19.09.48086.0035538/2024-88

1457370v2

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Nº 023/2024 - SGA. Processo SEI: 19.09.48086.0035538/2024-88. Parecer jurídico: 182/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e empresa Gilberto Vitoria de Almeida, CNPJ nº 14.824.127/0001-30. Objeto contratual: prestação dos serviços de mestre de cerimônia em eventos oficiais do Ministério Público do Estado da Bahia, na capital e no interior do Estado da Bahia. Objeto do aditivo: Prorrogar a vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, com início em 10 de abril de 2025 e término em 09 de abril de 2026, bem assim conceder o reajuste de preços autorizado pela Cláusula Sétima do contrato original celebrado entre as partes. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101/0003 – Ação (P/A/OE) 4008 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 30.90.39.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

Edital nº 062/2025 – Arquivamento de Procedimento Administrativo

Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Humanos – 2ª Promotora de Justiça Área: Direitos Humanos

Subárea: Proteção da População em situação de Rua, Movimento dos Sem-Terra e outros Grupos Vulneráveis

Nº IDEA: 003.9.514523/2024

Objeto: Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis instaurado por provocação de M.J.S, que relatou que há cinco anos, foi prometido 60 apartamentos na Comunidade do Barro Duro para a Comunidade CEASA Nova Esperança, com Aluguel Social enquanto as casas não ficassem prontas. Três anos depois, os apartamentos foram ocupados por pessoas de fora, e o pagamento do Aluguel Social foi bloqueado. Algumas famílias ficaram desabrigadas

Data do Arquivamento: 12/03/2025

Salvador, 19/03/2025

Grace de Menezes Campelo Apolonis

Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA CRIMINAIS

EDITAL nº 141/2025/SECCRIM-SCC – ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL

IDEA nº 003.9.657529/2024

Origem: 02ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital – 01º Promotor(a) de Justiça

Investigado(a)s: DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA.

Vítima(s): DADO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA VÍTIMA.

O Ministério Público do Estado da Bahia, pelo Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por meio do presente edital, JEANE RAMOS BARBOSA do ARQUIVAMENTO DO INQUÉRITO POLICIAL nº 84473/2024, oriundo da Delegacia de Repressão a Crimes Contra a Criança e o Adolescente – DERCCA, em estrito cumprimento ao disposto no artigo 28 do Código de Processo Penal.

Em caso de discordância com a decisão de arquivamento acima aludida, poderá a Notificada apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta, perante o próprio órgão ministerial que promoveu o arquivamento, preferencialmente através do endereço eletrônico secretaria.criminal@mpba.mp.br, a fim de ser submetido à apreciação da Procuradoria-geral de Justiça, conforme preceita o §1º do artigo 28 do citado diploma normativo.

Salvador/BA, 25 de fevereiro de 2024.

MOACIR SILVA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Promotor de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL N° 44/2025

Comunicação de indeferimento de Notícia de Fato

IDEA nº 003.9.2587/2025

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 4º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Difusos

Noticiante(s): SERGIO LUIS PEREIRA SANTOS

Objeto: Suposta omissão e negligência do Conselho Tutelar VII (Castelo Branco) em verificar supostos maus-tratos contra criança. É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL N° 46/2025

Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil

IDEA nº 003.9.226854/2023

Origem: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA

Área: Infância, Subárea: Saúde